



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 044 DE 14 DE JULHO DE 2026.

**“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e dá
outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Durandé/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, II, e art. 198, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei Municipal nº 638/2017 e na Lei Municipal nº 807/2023;

- **Considerando** a realização do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2026, conduzido pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), com oferta de 22 (vinte e duas) vagas imediatas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);

- **Considerando** o Termo de Homologação, publicado no dia 1º de julho de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2026 e Considerando a homologação do resultado final e a existência de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, com direito subjetivo à nomeação, nos termos do entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (Tema 161 da Repercussão Geral), com direito subjetivo à nomeação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal;

- **Considerando** a necessidade de convocação dos nomeados para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos de investidura e a fixação de prazo e consequências para o descumprimento;

- **Considerando** que o certame se encontra dentro do prazo de validade.

DECRETA:

1. DA NOMEAÇÃO

Art. 1º- Ficam nomeados para provimento em cargo efetivo, os candidatos aprovados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

classificados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2026 do Município de Durandé/MG, dentro do total de 22 (vinte e duas) vagas imediatas ofertadas, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme classificação final homologada:

A - Cód. 301 (ESF Vigilantes da Saúde): 16295214 - Huynthson Ferreira Siqueira; 16295199 - Otávio Luis dos Santos Corrêa; 16287956 - Nínive Maria Dias da Silva; 16278128 - Kacia de Souza Furtado; 16294019 - Ana Carolina Pereira; 16278655 - Yasmim Tuller; 16280123 - Carla de Lima Rocha.

B - Cód. 302 (ESF Amigos da Saúde): 16294847 - Lavinia Goncalves Horsts.

C - Cód. 303 (ESF Saúde em Ação): 16294706 - Lais Cristina Nogueira; 16295313 - Darlene Aparecida Nogueira; 16273800 - Lucas Ferreira de Paiva Abreu; 16285499 - Larissa Viana Fernandes; 16276403 - Ana Paula Ferreira Queiroz; 16275964 - Sabrina Cantamissa Simão Gonçalves;.

D - Cód. 304 (Agente de Combate às Endemias): 16287762 - Mayara Aparecida Alves de Oliveira; 16286307 - Paulo Sergio de Oliveira Werner; 16293674 - Vanusa de Moura Faria.

§ 1º - O regime jurídico é o estatutário, nos termos do item 3.5 do Edital e do art. 8º da Lei Federal nº 11.350/2006, com vencimento inicial conforme Anexo I do Edital.

§ 2º - A nomeação não dispensa o candidato do cumprimento de todos os requisitos legais e editalícios para a investidura no cargo, cuja comprovação será verificada previamente à posse, podendo o ato de nomeação ser tornado sem efeito caso não sejam atendidas as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé/MG, na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé/MG, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, para apresentar a documentação completa exigida no item 14.1.3 do Edital nº 01/2026, SENDO: foto 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

atestado médico de sanidade física e mental; documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com quitação eleitoral; certificado de reservista (se homem); certidão de nascimento, casamento ou união estável; comprovante de PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado; diploma de conclusão do ensino médio; declaração de bens; declaração de não acúmulo de cargos; comprovante de desligamento de cargo anterior (se for o caso); certidão de nascimento dos filhos até 21 anos; certidão negativa de débitos municipais; comprovante de regularidade do CPF; e certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica de 40 horas.

§ 1º - Para os candidatos nomeados ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, é obrigatória a comprovação de residência na área de abrangência desde a data de publicação do Edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, mediante apresentação do Anexo VIII ou IX do Edital, acompanhado de conta de consumo ou contrato de aluguel compatível.

§ 2º - Para os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência (PcD)**, exige-se atestado médico emitido por equipe multiprofissional comprovando aptidão para o cargo, conforme item 14.1.3, alínea r, do Edital.

3. DO PRAZO E DAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 3º - A documentação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Municipal nº 638/2017. O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo ou que deixar de comprovar qualquer requisito de investidura será tornado sem efeito o ato de nomeação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - O candidato poderá requerer sua reclassificação para o último lugar da lista, podendo ser chamado novamente se houver vaga dentro do prazo de validade do certame (item 15.1.2 do Edital).

§ 2º - A obstativa não impede a convocação do candidato imediatamente subsequente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

ordem de classificação, respeitadas as listas de ampla concorrência e de cotas.

4. DO EXAME ADMISSIONAL

Art. 4º – O exame médico admissional será realizado após a conferência e aprovação do RH dos documentos citados no art. 2º e §1º e §2º deste Decreto e será realizado pela empresa AMMEL Saúde – Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 427, Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36900-028.

5. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 5º- Após a comprovação documental e aprovação no exame médico admissional, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto ou da ciência da nomeação, prorrogável por igual período. O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias da posse, sendo a remuneração devida somente a partir do efetivo exercício. O nomeado deverá comprovar todos os requisitos cumulativos do item 13.6 do Edital, sob pena de perda do direito à investidura.

6. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Determina-se sua publicação no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município de Durandé/MG, no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site oficial www.durande.mg.gov.br e no site www.ibgpconcursos.com.br.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Durandé/MG, 14 de julho de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG